

Câmara Municipal de

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP



AS COMISSÕES PERMANENTES

Cond. Justiça e Cidadania

Cond. Saúde

Cond. Educação e Cultura

Cond. Trabalho e Emprego

Câmara Municipal de Assis

Chefe do Departamento Legislativo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 13 / 2007

OUTORGA O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ ASSISENSE A JUIZA DIRETORA DO FÓRUM DA COMARCA DE ASSIS, DR^a FLÁVIA DE CÁSSIA GONZALES DE OLIVEIRA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Artigo 31, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Fica outorgado a Juíza Diretora do Fórum da Comarca de Assis, **Dr^a Flávia de Cássia Gonzáles de Oliveira** o Título Honorífico de Cidadã Assisense.

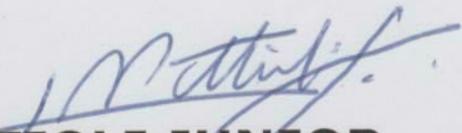
Parágrafo Único - O presente título é conferido a homenageada, em reconhecimento aos relevantes serviços que vem prestando à comunidade assisense, em especial na área da Justiça.

Artigo 2º - A entrega do Título, objeto deste Decreto Legislativo, dar-se-á em Sessão Solene a ser determinada pela Presidência da Mesa.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
SALA DAS SESSÕES, EM 11 DE JUNHO DE 2.007.



PAULO MATTIOLI JUNIOR
Vereador - PMDB



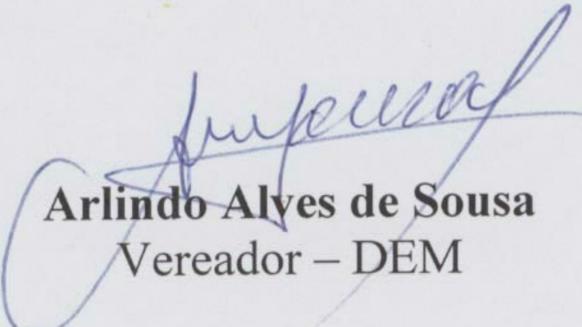
Câmara Municipal de Assis

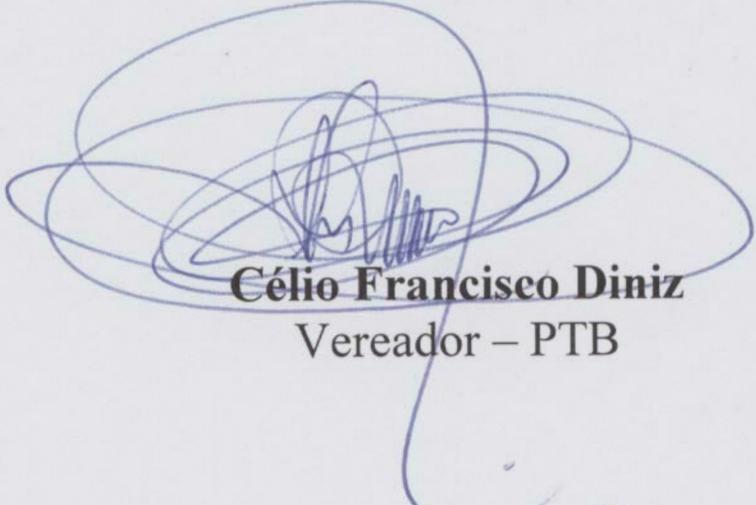
Fls. Nº 03 / 132/07
Proc. Presidente

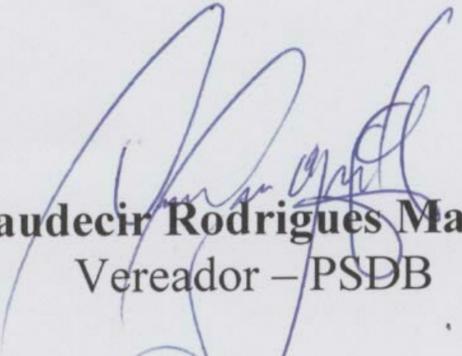
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13 /2007

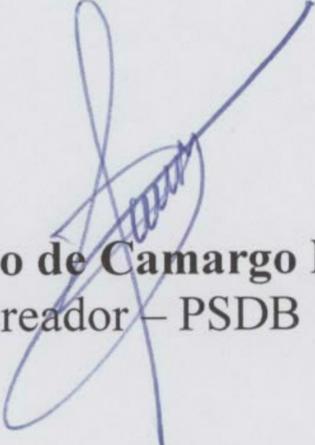

Arlindo Alyes de Sousa
Vereador – DEM

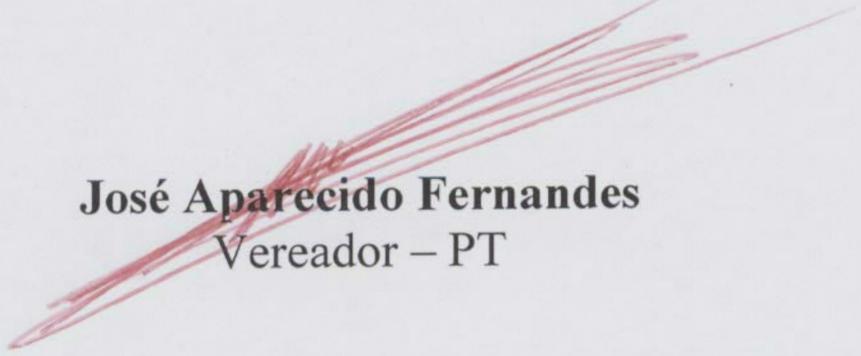

Célio Francisco Diniz
Vereador – PTB

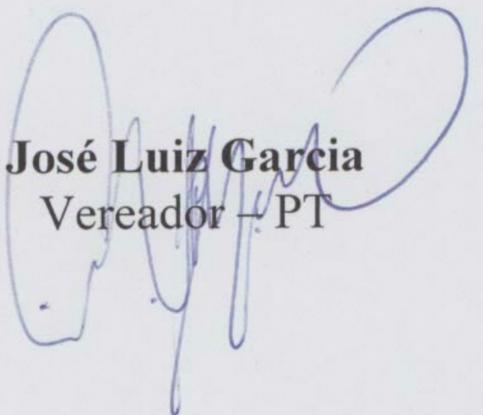

Claudécir Rodrigues Martins
Vereador – PSDB


Cláudio Augusto Bertolucci
Vereador – PSDB

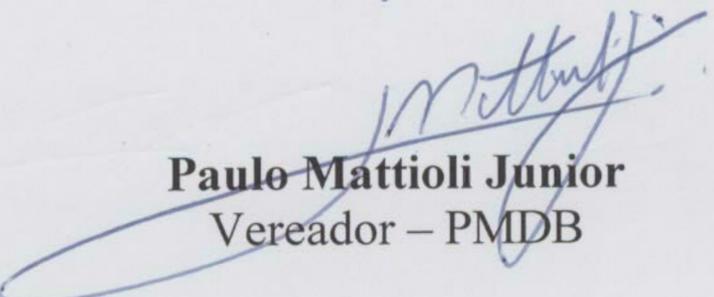

Cristiano Manfio
Vereador – PSDB


Eduardo de Camargo Neto
Vereador – PSDB


José Aparecido Fernandes
Vereador – PT


José Luiz Garcia
Vereador – PT

Márcio Aparecido Martins
Vereador – DEM


Paulo Mattioli Junior
Vereador – PMDB



Câmara Municipal de Assis

Fis. Nº 04
Proc 132/07
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Desde já, queremos salientar a todos, que esta homenagem é a mais importante e significativa que o Município pode prestar evidentemente àqueles que efetivamente trabalham para construir o bem estar e o progresso de nossa comunidade, como também àqueles que demonstram carinho e respeito à nossa cidade e nosso povo, como é o caso da Juíza Diretora do Fórum da Comarca de Assis, **Dr^a Flávia de Cássia Gonzáles de Oliveira**.

Filho da Senhora Eunice Gonzáles, nasceu na cidade de São Paulo. É casada com o Senhor Wlamir de Oliveira e tem dois filhos, Thiago Henrique Gonzáles de Oliveira e Maria Beatriz Gonzáles de Oliveira.

Cursou a Universidade de Mackenzie e terminou o curso de Direito no ano de 1992.

Ingressou na Magistratura Paulista em novembro do ano de 1997.

Sua primeira Comarca, tanto como Juíza Substituta como Juíza de Direito Titular foi na cidade de Itaberá, Vara Distrital pertencente ao Município de Itapeva.

Logo após foi promovida, passando a ocupar o cargo de Juíza de Direito da 2^a Vara da Comarca de Itapeva.

Em seguida teve sua promoção para a 2^a Vara Criminal, sendo também responsável pelo Júri e Infância e Juventude da Comarca de Assis.

Atua ainda como Juíza Diretora do Fórum da Comarca de Assis, onde desenvolve trabalhos relacionados junto à Secretaria Judiciária local.

Em pouco mais de um ano atuando na condição de Diretora do Fórum local, conseguiu instalar o Anexo Fiscal (o primeiro do Estado de São Paulo, na condição de Anexo sem Direção, apenas com Chefe Coordenador).



Câmara Municipal de Assis

Fis. Nº 05
Proc. 192/07
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Conseguiu adequar as instalações do prédio local para abrigar a instalação da 4ª Vara e Ofício Cível.

Atua também como Juíza Eleitoral da 290ª Zona Eleitoral da Comarca de Assis.

Desta maneira, com esse breve relato, entendo justa e meritória a homenagem pretendida porque nela está contido o reconhecimento do Poder Legislativo a uma mulher de valor, de caráter, de coragem e que tem contribuído muito com o progresso de nossa cidade. Nada mais natural do que torná-la oficialmente uma **Cidadã Honorária Assisense**.

SALA DAS SESSÕES, EM 11 DE JUNHO DE 2.007.

PAULO MATTIOLI JUNIOR

Vereador – PMDB



Câmara Municipal de

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº 06
Proc. 132/07
Assis
Presidente

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 13/2007
PARECER Nº. 132/2007

“Outorga o Título Honorífico de Cidadã Assisense a Juíza Diretora do Fórum da Comarca de Assis, Dr^a FLÁVIA DE CÁSSIA GONZALES DE OLIVEIRA”

Referido Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador PAULO MATTIOLI JÚNIOR, tem como objetivo conceder o Título Honorífico de Cidadã Assisense à Juíza Dr^a FLAVIA DE CÁSSIA GONZALES DE OLIVEIRA, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados junto à comunidade assisense, tais como a criação da 4^a Vara Civil de Assis, Setor de Execução fiscais, etc..

O presente Projeto de Decreto Legislativo, encontra fundamento jurídico na alínea “c”, do § 1º do artigo 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, cuja competência de autoria, acha-se lastrada justamente no inciso XXI, do artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Assis.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, no artigo 227, § 7º item “3”, estabelece que a votação da concessão de Título de Cidadania Honorária será secreta, bem como



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Fis. Nº 07
Proc. 132/07
Presidente

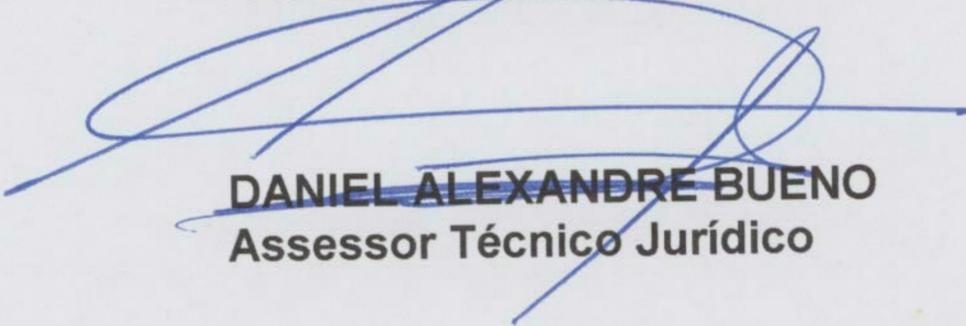
exigirá o voto favorável da “maioria qualificada” dos vereadores ou seja, 2/3 dos membros da Câmara (art. 53, § 2º, IV - RI).

Isto posto, estando o referido Projeto de Decreto Legislativo, elaborado em consonância com o que dispõe a legislação vigente e aplicável, poderá ser remetido ao plenário para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, nos termos regimentais.

É o parecer.

Assis, 14 de junho de 2007.


ABIB HADDAD
PROCURADOR AJURÍDICO


DANIEL ALEXANDRE BUENO
Assessor Técnico Jurídico